



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 722 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a nomenclatura constante no Ato do Conselho 692/2023 o qual nomeou **Jéssica Ester do Amaral**, inscrita no CPF 079.369.\*\*\*-\*\* para Coordenação Administrativa para que passe a exercer o cargo em comissão denominado Coordenação do Setor de Agendamento e Faturamento, de acordo com Estrutura Organizacional do Plano de Empregos e Salário do CISVALI estabelecida pelo Ato do Conselho nº 715/2024.

**Art. 2º** - As funções a serem realizadas são aquelas elencadas no Art. 29, IX do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga quaisquer disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

**Bachir Abbas**  
**Presidente do CISVALI**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

TERÇA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº:321 - 11Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATO DO CONSELHO Nº 722 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a nomenclatura constante no Ato do Conselho 692/2023 o qual nomeou **Jéssica Ester do Amaral**, inscrita no CPF 079.369.\*\*\*-\*\* para Coordenação Administrativa para que passe a exercer o cargo em comissão denominado Coordenação do Setor de Agendamento e Faturamento, de acordo com Estrutura Organizacional do Plano de Empregos e Salário do CISVALI estabelecida pelo Ato do Conselho nº 715/2024.

**Art. 2º** - As funções a serem realizadas são aquelas elencadas no Art. 29, IX do Plano de Empregos, Carreiras e Salários do CISVALI (Ato do Conselho nº 715/2024).

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 e revoga quaisquer disposições em contrário.

União da Vitória/PR, 23 de janeiro de 2024.

**Bachir Abbas**  
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Prefeitura Municipal de... dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.site.da.prefeitura.com.br/no link Diário Oficial](http://www.site.da.prefeitura.com.br/no-link-Diário-Oficial).

[Início](#)